

RESOLUÇÃO Nº 79/15

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2015

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria 3432/GM de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando as Portaria 1600/GM de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária de 28 de Dezembro de 2015, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação da Habilitação Temporária 0802 da Clínica Dom Rodrigo, CNES 2755483, como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, localizada no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB